

Parecer Técnico - 2026CT000007		
Processo Simplificado - até 05 (cinco) indivíduos		
DAIA N° 025/2026		
Processo: Simplificado até 5 indivíduos	Situação: (X) Deferimento	Data: 21/07/2026
Requerente: Jesus Bassotto	CPF: 379.***.***-87	
Local da Supressão: Rua Elzira Teixeira Guimarães, Paulino Fernandes IV, Ubá- MG.		
Coordenadas geográficas de referência: 21°07'10.2"S 42°55'17.6"W		
Tipo de Intervenção: Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Vivas		

1. Descrição.

O processo sob análise foi formalizado por Jesus Bassotto, inscrito sob o CPF nº 379.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Elzira Teixeira Guimarães, nº 265, Bairro Paulino Fernandes, neste município (imagem 1).

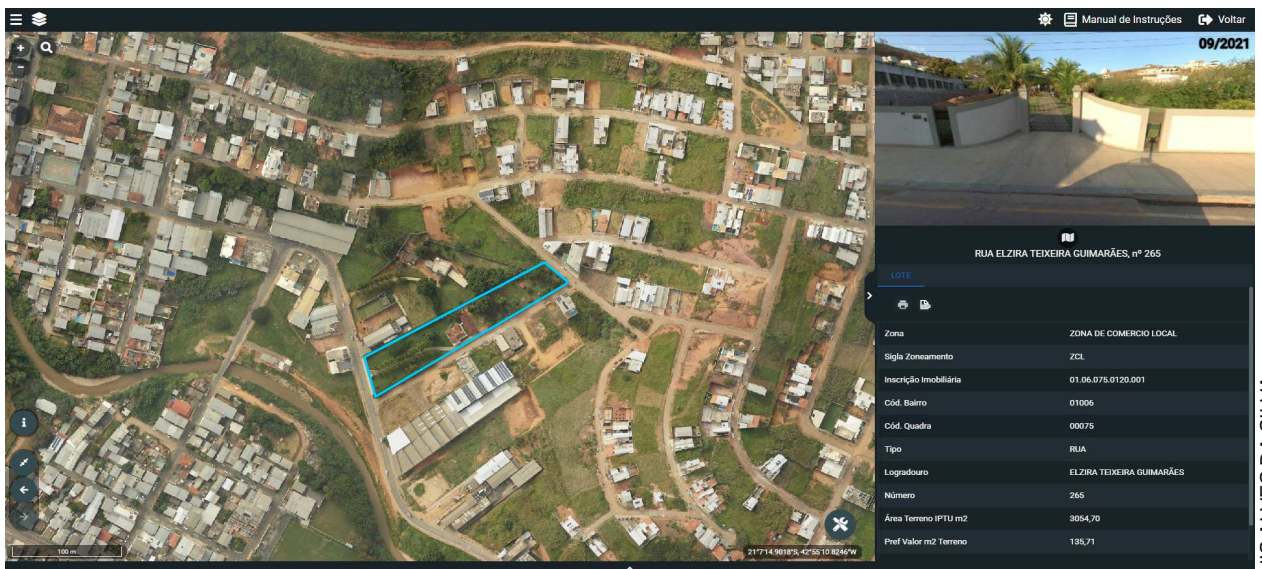


imagem 1: local da intervenção.

Do documento denominado “Procuração”, encontramos como “outorgante” Sr(a) Maria de Fátima Teixeira Guimarães Basso, inscrita sob o CPF nº 331.***.***-68, atribuindo poderes para o

“outorgado” Enrico Rodrigues Gomes, para representar o outorgante em conjunto ou separadamente, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referentes aos processos de regularização ambiental, perante o município de Ubá-MG.

Para comprovação da posse da propriedade foi apresentada a Certidão de Imóvel, contendo as matrículas nº 62.795 e 62.796, ambas no Livro nº 2 - Registro Geral, Ficha nº01-F, datadas de 19/01/2026, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.

As matrículas referem-se à dois imóveis denominados “LOTE 3-D” com área total de 644,34 m² e “LOTE 3-E” com área total de 742,56 m² respectivamente. Os lotes estão localizados na Rua Elzira Teixeira Guimarães, Paulino Fernandes IV, em Ubá- MG, tendo como proprietários Jesus Bassoto e Maria de Fátima Teixeira Guimarães Basso. Conjuntamente foi apresentado o memorial descritivo do levantamento planimétrico para desmembramento do imóvel denominado “Chácara 03”, com área total de 4.441,60 m², de propriedade de Jesus Bassoto e Maria de Fátima Teixeira Guimarães Basso.

Verificamos no requerimento ambiental apresentado que o objetivo da intervenção é a supressão de árvores isoladas - Processo Simplificado, no interior dos imóveis, visando a execução de obras de edificação. Em vistoria *in loco* com o objetivo de verificar as informações apresentadas, verificamos que para iniciar a execução das obras de edificação, será necessário a supressão das árvores e posterior limpeza do terreno visando a execução das obras pretendidas.

O responsável técnico realizou censo florestal (100%) dos indivíduos que serão suprimidos, colhendo-se o diâmetro e altura estando em conformidade com as planilhas apresentadas, o que possibilitou a identificação 12 (doze) indivíduos arbóreos vivos, desses, 01 (um) indivíduo arbóreo nativo conhecido pelo nome popular de Cajueiro - *Anacardium occidentale*, e 11 (onze) indivíduos de origem exótica conhecidos pelo nome popular de: (Abacate - *Persea americana*); (Coqueiro - *Cocos nucifera*); (Acerola - *Malpighia emarginata*); (Laranja - *Citrus sp.*); (Jambo - *Syzygium jambos*) e (Fruta do conde - *Annona squamosa*). (imagem 2).

LISTA DAS ESPÉCIES						
Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) -		Fuso	Volume
	Nome comum	Nome científico	X	Y		
1	Abacate	<i>Persea americana</i>	715853.13	7663223.30	23K	0.98
2	Coqueiro	<i>Cocos nucifera</i>	715860.00	7663200.34	23K	1.02
3	Coqueiro	<i>Cocos nucifera</i>	715858.34	7663199.27	23K	1.05
4	Acerola	<i>Malpighia emarginata</i>	715867.22	7663216.91	23K	0.57
5	Acerola	<i>Malpighia emarginata</i>	715870.65	7663222.59	23K	0.28
6	Laranja	<i>Citrus sinensis</i>	715864.61	7663228.27	23K	0.22
7	Laranja	<i>Citrus sinensis</i>	715868.40	7663228.63	23K	0.31
8	Acerola	<i>Malpighia emarginata</i>	715873.25	7663228.86	23K	0.83
9	Caju	<i>Anacardium occidentale</i>	715876.80	7663232.18	23K	4.69
10	Laranja	<i>Citrus sinensis</i>	715877.40	7663220.34	23K	0.71
11	Jambo	<i>Syzygium jambos</i>	715880.83	7663214.54	23K	5.82
12	Fruta do Conde	<i>Annona squamosa</i>	715891.72	7663221.76	23K	4.74
Volume total (m³)						21.22

imagem 2: lista das espécies a serem suprimidas.

É importante mencionar que as árvores requeridas para supressão, apresentam as características descritas no conceito contido no inciso IV, do art.2º do Decreto 47.749/2019, que considera árvores isoladas nativas, aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m de altura e diâmetro do caule à altura do peito maior ou igual a 5,0 cm, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectares.

Visando executar as obras de edificação no interior dos imóveis, foi apresentado a solicitação do Certificado de Aprovação de projeto sob o n° de Protocolo 166/2026 e do projeto arquitetônico a ser executado no local (imagem 3).

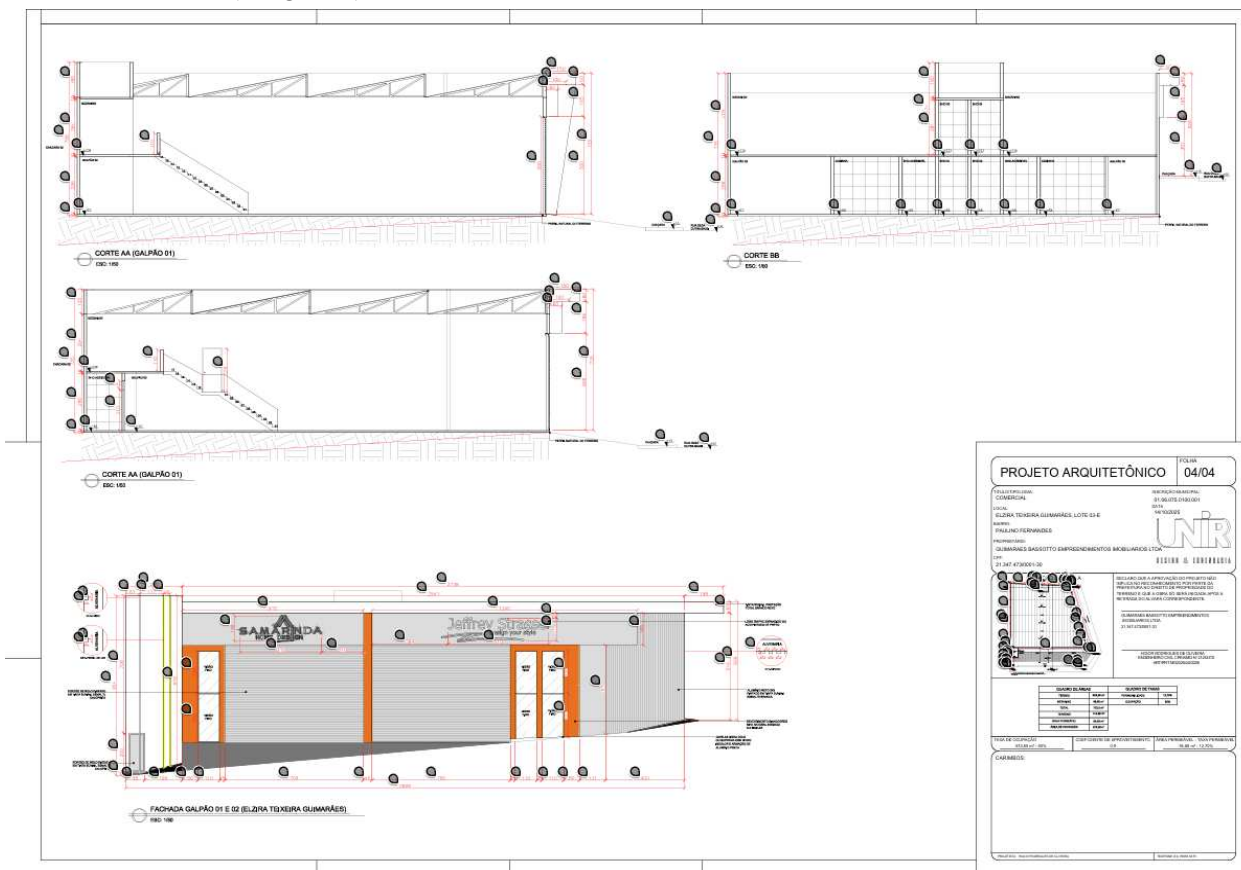


imagem 3: projeto arquitetônico a serem edificados nos lotes.

O projeto foi elaborado visando a atender as especificações arquitetônicas e urbanísticas municipais para edificações com fins comerciais, em uma área de 742,36 m², com formato irregular, possuindo 2 galpões. A área construída do galpão 01 corresponde a 341,88 m², e a área galpão 02 corresponde a 357,70 m², onde cada galpão possui um pavimento térreo, cozinha, dois banheiros e uma escada de acesso ao mezanino, o que corresponde a uma taxa permeável de 26,43%, taxa de ocupação de 72,63%, área permeável de 94,68 m² e taxa de permeabilidade de 12,75% mais reservatório pluvial, conforme observado no projeto arquitetônico e no memorial descritivo do projeto da edificação disponibilizado.

Ressalta-se que considerando as informações prestadas na formalização do processo no sentido de execução de áreas no interior do lote para terraplenagem ou alterações físicas relevantes do terreno, deverá ser previamente submetida à análise pelos órgãos competentes, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente. O descumprimento dessas exigências poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nas esferas civil e ambiental.

Nesse sentido, o técnico que assina esta licença, sugere pelo deferimento à supressão, desde que seguidas as medidas compensatórias e condicionantes expostas.

2. Avaliação / Custo de Análise.

Foi atendida a relação de documentos conforme Deliberação Normativa CODEMA 02/2020, e demais documentações exigidas pelo órgão ambiental. Foram recolhidas as taxas Processuais através da Guia de Recolhimento Municipal nº 9278/2026 e do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901371055627, referente à estimativa do volume de produto florestal gerado pela supressão.

3. Compensação Ambiental.

A compensação ambiental do referido processo será atendida na proporção 2:1, por meio da **Aquisição e Doação de 24 (vinte e quatro) mudas arbóreas nativas** à Prefeitura Municipal de Ubá-MG, para programas de plantio.

O requerente deve procurar a Secretaria de Agricultura e Ambiente, Bairro Eldorado em Ubá, **(antiga sede do Tiro de Guerra, diante de agendamento prévio com Paulo Gomes Tel: 3541-8514)**, para realizar a entrega das mudas.

A comprovação da execução da medida compensatória deve ser enviada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura deste parecer. Essa comprovação pode ser através de relatório simplificado e ou relatório fotográfico. O requerente pode enviar esse relatório através de um processo de Relatório Ambiental - RA, dentro do portal de atendimentos do setor de meio ambiente ou para o email: denis.silva@uba.mg.gov.br

4. Conclusão.

Considerando a perfeita instrução do processo, concluímos que o mesmo encontra-se apto à concessão de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA para o corte de **12 (doze) árvores isoladas nativas e exóticas vivas**, descritas neste parecer técnico.

- **Este documento possui validade de 03 (três) anos a partir da data de sua elaboração.**
- **Esta licença não autoriza intervenção em área de preservação permanente - APP.**
- **Fixa o parecer favorável, condicionado:**

- 1 - Somente realizar o corte das árvores autorizadas neste parecer.
- 2 - Realizar a compensação ambiental conforme consta neste parecer.
- 3 - O procedimento de corte deverá ser precedido de análise para verificação da ocorrência de ninhos ativos ou filhotes, atendendo ao disposto no artigo nº29 §1º Inciso II da Lei Federal 9.605/1998 que trata dos Crimes Ambientais.

5. Anexos

Fazem parte da presente análise os seguintes anexos:

- I.** Relatório fotográfico do local da intervenção;
- II.** Croqui;
- III.** Projeto de desmembramento dos imóveis;
- IV.** Taxas processuais.

Assinatura.

Responsável técnico pela emissão do Parecer	Matrícula:	Assinatura
Denis Alves da Silva Supervisor de Regularização e Controle Ambiental	13490	

Anexos.

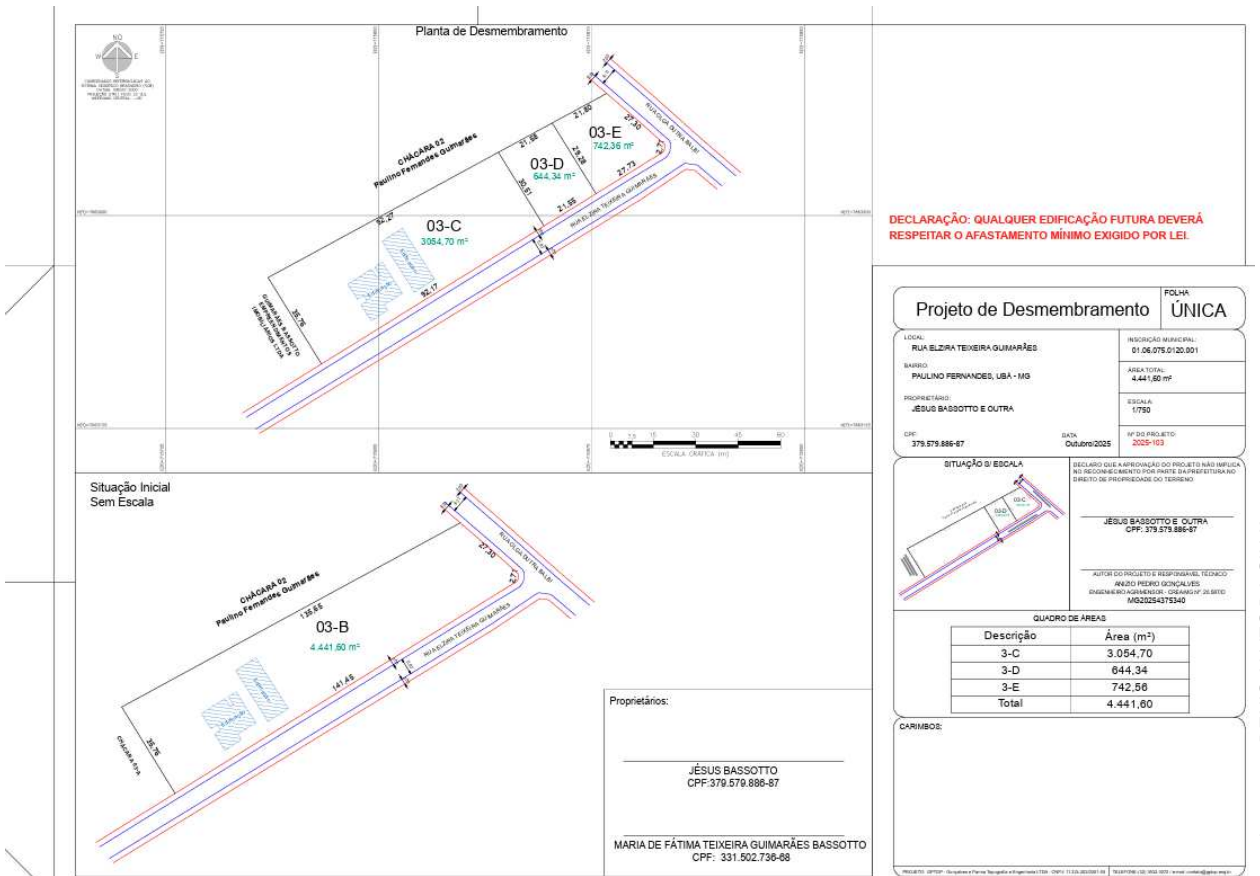
I. Relatório fotográfico do local da intervenção.



II. Croqui de localização das árvores no interior dos imóveis.



III. projeto de desmembramento dos imóveis.



IV. taxas processuais do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 30/12/2026	Mês Ano de Referência 30 a 30/12/2026										
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE		CPF	***.578.888-11										
Nome: JESUS BASSOTTO		Nº Documento 2901371055627											
Município: UBA	UF: MG												
Histórico: Orgão: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF Serviço: TAXA FLORESTAL ONLINE <table border="1"> <thead> <tr> <th>Receita</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>147-9 TAXA FLORESTAL</td> <td>66,35</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>66,35</td> </tr> </tbody> </table> MADEIRA DE FLORESTA PLANTADA - 21,22M² ATENÇÃO: PAGAMENTO COM PIX: No caso de pagamento com PIX o Favorecido/Beneficiário pelo pagamento sempre será: Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.716.815/0001-80. Use apenas o QR-CODE, não faça transferência. Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB. Correspondentes Bancários: Casas lotéricas e MaisBB. Linha Digital: 85630000000-2 66350213261 1 23012290137 7 10556270970 6				Receita	Valor	147-9 TAXA FLORESTAL	66,35		0,00		0,00	TOTAL	66,35
Receita	Valor												
147-9 TAXA FLORESTAL	66,35												
	0,00												
	0,00												
TOTAL	66,35												
Autenticação		TOTAL	R\$ 66,35										
MDO.06.01.88		Emitido em: 21/01/2026 13:13:46											

85630000000-2 66350213261 1 23012290137 7 10556270970 6		Pague com PIX
		

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 30/12/2026	Mês Ano de Referência 30 a 30/12/2026
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE		CPF	***.578.888-11
Nome: JESUS BASSOTTO		Número do Documento 2901371055627	
Município: UBA	UF: MG		
Autenticação		TOTAL	R\$ 66,35
MDO.06.01.88		Emitido em: 21/01/2026 13:13:46	



21 jan de 2026

Comprovante de Pagamento com Código de Barras - via Contribuinte

Agente Arrecadador: CNC: 341 Banco Itaú S/A

Descrição do Convênio: SEFAZ-MG/DAE

Concessionária: SEFAZ-MG/DAE

Valor: R\$ 66,35

Código de Barras:
85630000000-2 66350213261-1 23012290137-7 10556270970-6

Autenticação Digital Itaú: 2D0278D9F0451D40405C2175FD0FF3CB9A625BE

Agência: 1558

Conta: 19781-8

Nome: JESUS BASSOTTO

	PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ Gerência de Arrecadação de Tributos Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 - Centro Ubá - MG, 36500-091 Guia de Recolhimento	DATA EMISSÃO 20/07/2026 VALOR DA GUIA 185,27
---	---	---



pagamento com código de barras

20 jul de 2026

Nome/Razão Social JESUS BASSOTTO		CPF/CNPJ 37957988687	
Endereço 175		Bairro UBÁ	
Cadastro 267820	Validade da Guia 20/08/2026	Guia Número/Ano 9278 2026	Cidade/UF UBÁ MG 36500000

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS								
Ano	Divida	Parc.	Venc.	Vlr. Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto
2026	Fisc. Amb	1	20/08/2026	185,27	0	0,00	0	185,27
Processo: 2026CT000007								
Pagável somente nas agências do Banco do Brasil, CEF, Bradesco, Itaú e Casas Lotéricas								
TOTAL GERAL:				185,27	0,00	0,00	0,00	185,27

4630 - PM UBA

Identificação no extrato:

PMDEB

Dados da conta debitada

Nome:

JESUS BASSOTTO

Agência:

1558

Conta:

19781-8

VIA CONTRIBUINTE

	PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ Gerência de Arrecadação de Tributos Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 - Centro Ubá - MG, 36500-091 Guia de Recolhimento	DATA EMISSÃO 20/07/2026 VALOR DA GUIA 185,27
---	---	---

Dados do pagamento

Código de barras:

81680000001-9 85274630202-9 60820000000-8 00092780969-9

Valor do documento:

R\$ 185,27

Controle:

202607208959656

81680000001-9 85274630202-9 60820000000-8 00092780969-9



VIA DO BANCO - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Pagamento via PIX



Pagamento efetuado em 20/07/2026 às 12:10:43 via CELULAR, CTRL 202607208959656



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46DA-68F1-C4C2-2C50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS ALVES DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-60) em 21/07/2026 10:46:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 21/07/2026 às 10:46 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/46DA-68F1-C4C2-2C50>